



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

OFÍCIO GP Nº 101 /2024.

Riacho das Almas, 22 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor, Dioclécio Rosendo de Lima Filho.

Notificação de Julgamento.

Envio a Vossa Excelência o Processo T.C. nº 22100589-4, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2021, da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, gestão a qual o nobre Defendente foi responsável. Destacando que o Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, nos autos do Processo supramencionado, julgou REGULARES, a Prestação de Contas apresentadas por Vossa Excelência.

Nesse sentido, é mister citar que o julgamento exarado pelo TCE-PE se submete à apreciação deste Poder Legislativo, a teor do art. 31, §2º da Constituição Federal, e art. 86, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, bem como nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 180 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Oportuno destacar que o TCE/PE, em análise do caso supracitado, por meio de parecer prévio, recomendou à Câmara Municipal de Riacho das Almas a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das contas do defendente relativas ao exercício financeiro de 2021.

Diante do exposto, notifico Vossa Excelência para querendo, apresentar defesa na sessão de julgamento das contas, que ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2024, às 16 horas**, nesta Egrégia Casa Legislativa, podendo ser pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado.

Cópia integral dos autos já se encontra disponível no âmbito desta Câmara Municipal, ficando facultada vista dos autos disponíveis no site do TCE, tudo em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório. Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NESTOR DE LIRA MOURA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL